



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.187, de 26 de junho de 2017

Declara de Utilidade Pública e Desapropria área rural destinado ao acesso à área de Estação de Tratamento de Esgoto, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Considerando a necessidade de atender o interesse público, bem como possibilitar o acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto;

Considerando as normas de Direito Público e os permissivos legais para tal ato.

Decreta:

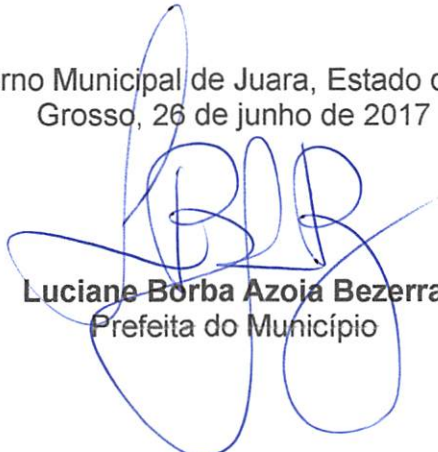
Art. 1º Declara de Utilidade Pública e desapropria, por via administrativa ou judicial, a área rural de propriedade do Senhor Anselmo Schmoeler e outros, escriturada em nome do mesmo, situado no Município de Juara/MT, constante da matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m², conforme mapa e memorial descritivo em anexo, para fins de acesso a área de Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 5º, "f", "i" e "n", do Decreto-Lei nº 3.365/1941, declarada a urgência da medida que trata o presente Decreto, e desapropria a área constante da matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, com área de 1.000m².

Art. 3º A indenização a ser efetuada ao proprietário que sofrer a perda parcial de seu imóvel será de R\$ 3.077,20 (três mil, setenta e sete reais e vinte centavos), referente à matrícula nº 4.739 no CRI/Juara-MT, conforme avaliação anexo a este Decreto.

Art. 4º As despesas com a desapropriação, correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato
Grosso, 26 de junho de 2017


Luciane Borba Azoja Bezerra
Prefeita do Município